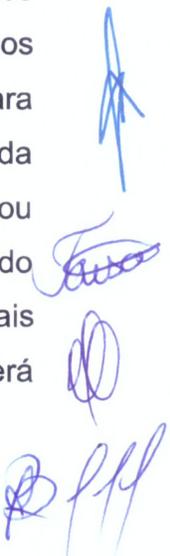


**ATA Nº 004/2024 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IPREVE**

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores, sito a rua Pedro Alcântara de Freitas número 125, bairro Centro, Município de Barra Velha/SC, em cumprimento ao Art. 17 do Regimento Interno do Conselho Fiscal do Instituto – IPREVE reuniu-se em sessão ordinária o Conselho Fiscal deste Instituto nomeados pela Portaria nº 2275 de 11 de outubro de 2023. **Presente os Senhores Conselheiros: Janete Maria Bernardo (Presidente), Jonas Nestor da Silva (Secretário), Edneia Tomaz (Vice-Presidente), Taísa Soares - Membro**, e representando o IPREVE o Sr. Edivaldo Navarro Cachoeira (Diretor-Presidente IPREVE). A Presidente do Conselho Sra. Janete iniciou a sessão cumprimentando os presentes, dando início a reunião com a leitura da pauta do dia: 1) Apresentação da Ordem do dia; 2) Leitura e deliberação da Ata nº 03/2024; 3) Análise da Ata do Conselho Deliberativo (aprovada); 4) Análise da Ata Comitê de Investimentos; 5) Análise dos demonstrativos financeiros da competência mês anterior (março/2024); 6) Agenda Previdenciária (Seminários, Congressos e Capacitações); e 7) Deliberar sobre a possibilidade das reuniões serem realizadas na primeira semana de cada mês; 08) Assuntos Diversos. A Presidente Sra. Janete saldou a todos os presentes dando início a Sessão, apresentando aos presentes a Ata nº 003/2024 na tratativa do item 1 que após dispensada a leitura foi verificada e assinada por todos os conselheiros cumprindo assim também o item 2 da pauta. O Sr. Edivaldo com a palavra comunicou aos Conselheiros Fiscais que o Poder Executivo iniciou a tratativa e que nos próximos dias será publicada portaria com os Membros da Comissão que elucidarão proposta para correção se necessária aos cargos com reenquadramento improcedente e/ou pendente de regulamentação, assim como, demais apontamentos em processo de aposentadoria feitos pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCESC. A Sra. Janete questionou o Sr. Edivaldo quanto ao requerimento feito na última reunião (pedido de Parecer jurídico do IPREVE sobre alteração dos Membros do Conselho Deliberativo). O Sr. Edivaldo comenta que não há vedação em Lei quanto a alteração dos Membros do Conselho Deliberativo e/ou Fiscal indicados pelo Prefeito, sendo este ato discricionário, e que cabe ao Diretor-Presidente do IPREVE indicar ao Prefeito no ato da emissão de Portaria que há suplente direto (habilitado se for o caso), e que por coerência deve tomar posse à titularidade. Com a Palavra o Sr. Jonas entende que o Prefeito em seu ato discricionário não pode causar prejuízo a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, ou seja, deixar o Conselho irregular pela não observação dos Membros Suplentes habilitados. A Sra.



Janete expressa a importância da continuidade temporal do Conselho, que os Membros têm obrigações a cumprir como: de estar presente nas reuniões, de justificar as faltas para não perder a condição de Membro do Conselho, de habilitar-se (geração de investimentos pelo IPREVE) para manutenção do cargo conforme previsão estatutária, e sugere que o IPREVE estude sugestão de Projeto de Lei que dê segurança aos Conselheiros. A Sra. Taísa complementa que no último curso de Previdência realizado em Balneário Camboriú os participantes debateram esta preocupação com o tema podendo alterar a instabilidade do Conselho. Em atendimento ao Item 3, o Sr. Edivaldo apresentou aos Conselheiros a última Ata aprovada do Conselho Deliberativo (março/2023), destaque para o sistema AGEPREV – Sistema Integrado de Gestão Previdenciária, que o sistema está sendo implantado no IPREVE. Os Itens 4 e 5 a Sr. Edivaldo apresentou as Atas do Comitê de Investimento e os demonstrativos financeiros referente ao mês de março de 2024, apresentando os dados aportados nas planilhas com os detalhamentos das receitas e despesas do mês, bem como o resumo dos balancetes contábeis e relatórios de investimentos, relatórios e Ata do Comitê de Investimento para análise dos Conselheiros, o Sr. Edivaldo teceu comentários como os dados gerados e aportados aos sistemas e de sua integração, enaltecendo a responsabilidade da geração dos dados e dos sistemas para conferência e fiscalização dos Órgãos de Controle. Na tratativa do Item 6, O Sr. Edivaldo enaltece a importância da capacitação dos conselheiros e comenta que o IPREVE está em processo de compra de lote de Provas para Certificação dos Conselheiros, e que disponibilizará nos grupos os próximos eventos na área. A Sra. Janete solicita que os próximos cursos de capacitação aos Conselheiros com ênfase à certificação, e em seguida já realizar as Provas. Do Item 7 ficou acordado pelos conselheiros a manutenção do calendário já aprovado em Ata; Dos assuntos diversos (Item 8 da pauta) aberta a palavra franca: a Sra. Janete comenta o curto prazo para cumprimento das Obrigações Acessórias para com o IPREVE (RPPS) no dia 10 de cada mês, e sugere estudo de Proposta de Lei para alteração para o dia 20 de cada mês, ou dia útil anterior, assim sendo a mesma data do INSS (Regime Geral), o Sr. Edivaldo concorda com a alteração que será levada ao Chefe do Poder Executivo. Nada mais havendo a se tratar, eu Jonas Nestor da Silva encerro a presente Ata, que após lida será assinada pelos presentes.

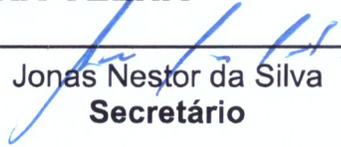




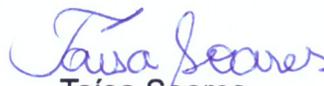
**IPREVE**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
BARRA VELHA**

  
Janete Maria Bernardo  
**Presidente**

  
Jonas Nestor da Silva  
**Secretário**

  
Ednéia Tomaz  
**Vice-presidente**

  
Taísa Soares  
**Membro**

Demais Presentes:

  
Edivaldo Navarro Cachoeira  
**Diretor-Presidente IPREVE**

**PARECER Nº 04/2024 CONTAS MARÇO DE 2024.**

Aos dois do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas na Sala de Reuniões na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Barra Velha (anexa ao Setor de Compras), rua Governador Celso Ramos nº 200 – Centro, em cumprimento ao Art. 17 do Regimento Interno do Conselho Fiscal do Instituto – IPREVE reuniu-se em sessão ordinária o Conselho Fiscal deste Instituto nomeados pela Portaria nº 2275 de 11 de outubro de 2023. Presente os Senhores Conselheiros: Janete Maria Bernardo (Presidente), Jonas Nestor da Silva (Secretário), Edneia Tomaz (Vice-Presidente), Taísa Soares - Membro. Para análise dos dados apresentados na Ata 004/2024. Após análise dos documentos apresentados. Dos documentos e lançamentos contábeis, das contas de receita e despesa, dos atos e fatos elaborados na forma da lei, atendendo aos princípios e normas contábeis e à Lei de Responsabilidade Fiscal, os membros do Conselho Fiscal certificaram a análise da documentação e manifestaram-se favoráveis à aprovação das contas. No que diz respeito ao Relatório de Investimentos do mês de março de 2024 elaborado pela SMI PRIME Consultoria de Investimentos Ltda, que presta serviços técnicos de assessoria em mercado financeiro, estritamente voltados à realização de consultoria e controladoria necessária da carteira de investimentos do IPREVE de acordo com as Resoluções do Conselho Monetário Nacional, foram analisados os riscos da carteira e o enquadramento em relação à Política de Investimentos os quais foram considerados em conformidade. É o parecer.

  
**Janete Maria Bernardo**  
**Presidente**  
**Edneia Tomaz**  
**Vice-presidente**  
**Jonas Nestor da Silva**  
**Secretário**  
**Taísa Soares - Membro**  
**Membro - Suplente**